



UNITEL, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 250.000.000.000

Sede: Edifício Unitel, Rua Kwame N´Krumah, n.º 53 A, Distrito Urbano da Ingombota, Município de Luanda, República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 044-99

Contribuinte fiscal número: 5410003144

(“Emitente”)

INSTITUTO DE GESTÃO DE ACTIVOS E PARTICIPAÇÕES DO ESTADO, EM REPRESENTAÇÃO DO ESTADO ANGOLANO

Sede: Rua Major Kanhangulo, Edifício IMOB Business Tower, 3.º Andar, Luanda, República de Angola

Estatuto Orgânico aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/18, de 7 de Junho, alterado pelo

Decreto Presidencial n.º 72/20, de 20 de Março

Número de Identificação Fiscal: 5000272396

(“Oferente”)

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DA OFERTA PÚBLICA INICIAL DE VENDA DE 7.500.000 ACÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE 5.000 KWANZAS, REPRESENTATIVAS DE 15% DO CAPITAL SOCIAL DA UNITEL, S.A.

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI OBJECTO DE REGISTO PRÉVIO NA COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITALIS (“CMC”).

No âmbito do Programa de Privatizações de Activos do Estado Angolano, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto, prorrogado pelo Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 26/24, de 11 de Janeiro, e actualizado pelo Decreto Presidencial n.º 36/26, de 24 de Fevereiro (“**PROPRIV**”), nos termos da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio – Lei de Bases das Privatizações e pelo Despacho Presidencial n.º 195/24, publicado em Diário da República em 23 de Agosto de 2024 (“**Despacho Presidencial de Privatização**”), que determinou a privatização, por via de oferta pública inicial, de uma participação social representativa de 15% do capital social detida directamente pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, em nome do Estado Angolano, no capital social da UNITEL, S.A. (“**Emitente**”), torna-se público o lançamento de uma oferta pública de venda de 7.500.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000, representativas de 15% do capital social e dos direitos de voto do Emitente (“**Oferta**”, “**Oferta Pública de Venda**” ou “**OPV**”), nos termos e condições do presente Anúncio de Lançamento.

1. Identificação do Oferente

O Oferente que promove a realização da Oferta é o Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, em representação do Estado Angolano, com sede na Rua Major Kanhangulo, Edifício IMOB Business Tower, 3.º Andar, Luanda, República de Angola, com o número de contribuinte fiscal 5000272396, cujo Estatuto Orgânico foi aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/18, de 7 de Junho, e alterado pelo Decreto Presidencial n.º 72/20, de 20 de Março (“**Oferente**”).

2. Identificação do Emitente

O Emitente é a UNITEL, S.A., com sede no Edifício Unitel, Rua Kwame N’Krumah, n.º 53 A, Distrito Urbano da Ingombota, Município de Luanda, República de Angola, com o número de contribuinte fiscal 5410003144, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 044-99, com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 250.000.000.000 (“**UNITEL**” ou “**Emitente**”).

3. Identificação dos agentes de intermediação encarregados da assistência e da colocação da Oferta

A BFA Capital Markets, SDVM, S.A., com sede no Condomínio Zenith Towers, Via AL 16, Torre 2, Piso 11, Talatona, Luanda, com o número de contribuinte fiscal 5001174410, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 43.911, com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 200.000.000,00 (“**BFA Capital Markets**”), a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores

Mobiliários, S.A., com sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, com o número de contribuinte fiscal 5417393959, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 63322-15, com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 610.000.000,00 (“**Áurea**”), são os agentes de intermediação responsáveis pela prestação, ao Oferente e ao Emitente, dos serviços de assistência e de colocação no âmbito da preparação, lançamento e execução da Oferta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º e nos artigos 373.º e 374.º, todos do Código de Valores Mobiliários (“**Agentes de Intermediação para Assistência e Colocação à Oferta**”).

O Banco Caixa Geral Angola, S.A., com sede na Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, Luanda, com o número de contribuinte fiscal 5410003705, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 162.2002, com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 60.000.000.000,00 (“**BCGA**”) é o agente de intermediação responsável pela prestação, ao Oferente e ao Emitente, dos serviços de assistência nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º e no artigo 373.º, ambos do Código de Valores Mobiliários (“**Agente de Intermediação para Assistência à Oferta**”).

A Distribuidora Valor – SDVM, (SU), S.A., a Eaglestone - SDVM, S.A., a Hemera Capital Partners Securities - SDVM, S.A., a Standard Invest – SDVM, (SU) S.A., são as entidades responsáveis pela prestação, ao Oferente e ao Emitente, dos serviços de colocação das Acções Objecto da Oferta (conforme definidas abaixo), nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º e também do artigo 374.º, ambos do Código de Valores Mobiliários (“**Colocadores**”, e em conjunto com os Agentes de Intermediação para Assistência e Colocação à Oferta e o Agente de Intermediação para Assistência à Oferta, os “**Agentes de Intermediação**”).

Correspondentes

O BCGA, é correspondente da Áurea, ao abrigo de um contrato de banco correspondente celebrado entre as partes no dia 30 de Março de 2023, conforme alterado no dia 29 de Maio de 2026, nos termos do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho (“**Correspondente**”). Nessa qualidade, o BCGA presta serviços inerentes à actividade de agente de intermediação, actuando fora do estabelecimento da Áurea, incluindo a prospecção de investidores, a realização de campanhas de publicidade dirigidas à contratação de serviços de investimento em valores mobiliários e o encaminhamento de pedidos de contratação para a Áurea, sem assumir a qualidade de agente de intermediação responsável pela colocação.

Adicionalmente, o Banco de Fomento Angola, S.A., com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, Maianga, em Luanda, actua como correspondente da BFA Capital Markets, ao abrigo de um contrato de correspondente celebrado entre as partes em 1 de Junho de 2026, nos termos do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho (“**Correspondente**”). Nessa qualidade, o Banco de Fomento Angola, S.A. presta serviços inerentes à actividade de agente de intermediação no âmbito da Oferta, actuando fora do estabelecimento da BFA Capital Markets, incluindo a prospecção de investidores, a realização de campanhas de publicidade dirigidas à contratação de serviços de investimento em valores mobiliários e o encaminhamento de pedidos de contratação para a BFA Capital Markets, sem assumir a qualidade de agente de intermediação responsável pela colocação.

4. Características e quantidade de acções que são objecto da Oferta

Nos termos descritos no Prospecto, são objecto da Oferta 7.500.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000, representativas de 15% do capital social e dos direitos de voto da UNITEL, actualmente detidas directamente pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, em nome do Estado Angolano (“**Acções Objecto da Oferta**”).

O capital social do Emitente, integralmente subscrito e realizado, está fixado em Kz 250.000.000.000, sendo representado por 50.000.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000 (“**Acções**”) cada.

As Acções foram emitidas em Kwanzas ao abrigo da lei angolana e estão integradas junto da Central de Valores Mobiliários de Angola (“**CEVAMA**”) com o código ISIN AOUNTLAAAA01. Será solicitada a respectiva admissão à negociação no Mercado de Bolsa de Acções (“**Mercado de Bolsa**”) e/ou no Mercado de Registo de Operações sobre Valores Mobiliários (“**MROV**”), ambos geridos pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**BODIVA**”).

5. Tipo de Oferta

A alienação de parte do capital social do Emitente detida directamente pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, em nome do Estado Angolano, realizada no mercado nacional, no âmbito do PROPRIV, ocorrerá mediante Oferta Pública de Venda tendo por objecto as Acções Objecto da Oferta, dirigida (i) aos indivíduos que, à data de aprovação do presente prospecto, mantenham vínculo laboral em vigor (ainda que temporariamente suspenso, nos termos da legislação aplicável) com o Emitente, a Unitel – Serviços de Pagamentos Móveis (SU), S.A. ou a Unicanda – Agro-Industrial (SU), S.A., bem como os membros dos órgãos sociais do Emitente, da Unitel – Serviços de Pagamentos Móveis (SU), S.A. e da Unicanda – Agro-Industrial (SU), S.A. em funções à mesma data (“**Trabalhadores**”) (“**Oferta Dirigida a Trabalhadores**”) e (ii) a qualquer pessoa com capacidade jurídica

plena para contratar ou entidade existente e constituída ao abrigo da respectiva lei aplicável, residente ou não residente na República de Angola, incluindo para efeitos cambiais, ficando expressamente excluídos todos e quaisquer Accionistas e as respectivas Partes Relacionadas (**“Público em Geral”**) (**“Oferta Dirigida ao Público em Geral”**), nos seguintes termos:

- (i) São reservadas 1.000.000 de Acções Objecto da Oferta, representativas de 2% do capital social e direitos de voto do Emitente, para aquisição por Trabalhadores (**“Acções Objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores”**);
- (ii) São objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral 6.500.000 Acções Objecto da Oferta, representativas de 13% do capital social e direitos de voto do Emitente, às quais acrescem as Acções Objecto da Oferta não colocadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores.

No âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores, cada Trabalhador poderá transmitir uma ou mais ordens de compra ao mesmo ou a diferentes Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável, expressas em múltiplos de 1 Acção Objecto da Oferta, que, isoladamente, tenham por objecto, no mínimo, 1 Acção Objecto da Oferta, com respeito pelo limite máximo de 1.000.000 de Acções Objecto da Oferta por Trabalhador. Cada Trabalhador poderá transmitir uma ou mais ordens de compra no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores e, cumulativamente, integrar o Público em Geral e transmitir uma ou mais ordens de compra no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, com respeito pelo limite máximo, aplicável à cumulação de ambas as Ofertas, de 2.499.999 Acções Objecto da Oferta.

No âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, cada investidor poderá transmitir uma ou mais ordens de compra ao mesmo ou a diferentes Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável, expressas em múltiplos de 1 Acção Objecto da Oferta, que, isoladamente, tenham por objecto, no mínimo, 1 Acção Objecto da Oferta, com respeito pelo limite máximo, aplicável à cumulação de ambas as Ofertas, de 2.499.999 Acções Objecto da Oferta por investidor.

A Oferta não é objecto de tomada firme nem de garantia de colocação.

6. Preço de venda, natureza e condições de pagamento

As Acções Objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral e as Acções Objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores serão alienadas a um preço unitário compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis Kwanzas) e o valor máximo de Kz 40.040,00 (quarenta mil e quarenta Kwanzas) (**“Preço Final da Oferta Dirigida ao Público”**).

O Preço Final da Oferta Dirigida ao Público será fixado com base no preço para o qual a procura no

âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral iguale ou exceda a oferta, dentro do intervalo de preços supramencionado, excepto no caso previsto no parágrafo seguinte.

Caso a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral seja inferior à oferta, o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral (i.e., não considerando a Oferta Dirigida a Trabalhadores), compreendido no intervalo de valores acima referido.

O Preço Final da Oferta Dirigida ao Público será único, ou seja, os destinatários da Oferta (incluindo, para clarificação, os Trabalhadores no âmbito da Oferta Dirigida aos Trabalhadores, assim como o Público em Geral, no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral) irão adquirir as Acções Objecto da Oferta ao mesmo preço unitário. Dado que o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público em Geral será fixado com base nas ordens de compra submetidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, conforme descrito acima, os Trabalhadores não indicarão um preço nas ordens de compra que apresentem no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores, adquirindo as Acções Objecto da Oferta que lhes forem atribuídas pelo Preço Final da Oferta Dirigida ao Público em Geral, preço esse que, conforme acima indicado, terá um valor máximo de Kz 40.040,00 (quarenta mil e quarenta Kwanzas) por Acção Objecto da Oferta.

A fixação do Preço Final da Oferta Dirigida ao Público em Geral terá lugar, previsivelmente, 3 (três) dias após o fim do período da Oferta, isto é, em 27 de Julho de 2026.

O pagamento integral do preço das Acções Objecto da Oferta será efectuado aquando da sua aquisição, designadamente no momento da liquidação física e financeira da operação, sem prejuízo do cativo do montante da ordem na conta bancária na data de entrega da declaração de aceitação. Em caso de revogação ou alteração da ordem de compra para redução do número de Acções Objecto da Oferta a adquirir, o montante em dinheiro provisionado e à ordem dos Agentes de Intermediação e/ou dos Correspondentes, conforme aplicável, ao qual a ordem de compra tenha sido transmitida será desbloqueado ou devolvido na medida da revogação ou redução da ordem.

Aos preços acima identificados poderão acrescer outros valores a título de despesas ou impostos.

Não serão cobradas ao investidor quaisquer despesas pelo Emitente ou pelo Oferente. Contudo, como as Acções Objecto da Oferta são representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas dos investidores nas quais as Acções Objecto da Oferta estarão registadas após conclusão da Oferta, bem como comissões relativas a eventuais pagamentos aos titulares de Acções. A rentabilidade efectiva do investimento depende, por isso, do que estiver fixado no preçário dos Agentes de Intermediação e acordado com cada investidor, bem como da situação concreta do

investidor, incluindo a respectiva situação fiscal. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir.

A tabela seguinte indica as possíveis comissões aplicáveis:

Comissão	Percentagem	Beneficiário
Intermediação (Corretagem)	0,50 % + IVA (à taxa de 14%)	Agentes de Intermediação
Subscrição (Bolsa)	0,20% + IVA (à taxa de 14%)	BODIVA
Liquidação	0,045% + IVA (à taxa de 14%)	CEVAMA

A liquidação física e financeira das Acções Objecto da Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, no dia seguinte à sessão especial de bolsa, ou seja, 28 de Julho de 2026.

A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das Acções Objecto da Oferta nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos adquirentes, domiciliadas junto dos Agentes de Intermediação legalmente habilitados para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

O montante provisionado por cada destinatário da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável, para pagamento das Acções Objecto da Oferta pretendidas e não atribuídas, assim como quaisquer acertos que tenham de ser realizados em virtude da Oferta Dirigida a Trabalhadores (para a qual terá de ser provisionado um montante equivalente ao investimento total a realizar considerando o preço máximo do intervalo definido), ficará disponível junto dos Agentes de Intermediação. As eventuais despesas de manutenção de contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preços dos Agentes de Intermediação para este tipo de serviços.

7. Critério de rateio

Para efeitos de rateio, é determinante ter presente a existência de comunicabilidade de atribuição de valores mobiliários entre diferentes tipos de destinatários da Oferta, uma vez que o apuramento de resultados para os diferentes destinatários será efectuado no mesmo dia e de forma sequencial, conforme se descreve de seguida:

- (i) Em primeiro lugar, será realizada a atribuição de Acções Objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores, que deverá compreender 1.000.000 de Acções Objecto da Oferta, sendo que, no caso de haver Acções Objecto da Oferta sobrantes, as mesmas acrescem automaticamente às Acções Objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral. Caso a procura verificada na Oferta Dirigida aos Trabalhadores exceda a quantidade de Acções do lote a estes dirigido, aplicar-se-á, no que respeita a esse lote, o critério de rateio abaixo descrito. Caso após aplicação daqueles

critérios existam ordens de compra sobrantes, as mesmas valerão como ordens de compra no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral; e

- (ii) Seguidamente, será realizado o apuramento de resultados da Oferta Dirigida ao Público em Geral, que deverá compreender 6.500.000 Acções Objecto da Oferta, eventualmente acrescido das potenciais Acções Objecto da Oferta sobrantes que resultarem do apuramento de resultados da Oferta Dirigida a Trabalhadores, conforme descrito na alínea i) antecedente.

Caso a procura verificada na Oferta Dirigida a Trabalhadores e/ou na Oferta Dirigida ao Público em Geral exceda a quantidade de Acções Objecto da Oferta disponível (a qual, no caso da Oferta Dirigida ao Público em Geral, apenas ficará definida após o apuramento dos resultados da Oferta Dirigida a Trabalhadores, tal como melhor descrito acima), proceder-se-á ao rateio das Acções Objecto da Oferta a cada ordem de compra, de acordo com o seguinte critério de rateio:

- (i) Atribuição com CAP ("**Capped Waterfall**"): As Acções Objecto da Oferta remanescentes serão distribuídas mediante aplicação de um mecanismo sequencial de atribuição por rondas sucessivas, definidas por níveis acumulados de acções por ordem de subscrição:
 1. até 100 (cem) Acções Objecto da Oferta, inclusive;
 2. até 1.250 (mil duzentas e cinquenta) Acções Objecto da Oferta, inclusive;
 3. até 10.000 (dez mil) Acções Objecto da Oferta, inclusive;
 4. até 75.000 (setenta e cinco mil) Acções Objecto da Oferta, inclusive;
 5. até 200.000 (duzentas mil) Acções Objecto da Oferta, inclusive;
 6. até ao limite máximo de subscrição permitido nos termos da Oferta.

Em cada ronda, serão atribuídas a todos os investidores elegíveis, Acções Objecto da Oferta adicionais, de forma uniforme e não discriminatória, até ao limite correspondente ao nível aplicável. A aplicação das rondas cessará no momento em que a quantidade de Acções Objecto da Oferta remanescente seja insuficiente para satisfazer integralmente todas as ordens elegíveis no nível em causa.

- (ii) *Pro rata*: Caso, numa determinada ronda, a quantidade de Acções Objecto da Oferta remanescente seja insuficiente para satisfazer integralmente todas as ordens elegíveis nesse nível, as Acções Objecto da Oferta disponíveis serão atribuídas proporcionalmente entre os investidores que mantenham ordens de compra não integralmente satisfeitas nesse nível, em função das respectivas quantidades remanescentes. A aplicação do critério proporcional ocorre exclusivamente na ronda em que se verifique a referida insuficiência. As alocações serão

expressas em números inteiros (arredondamento por defeito), sendo as Acções Objecto da Oferta remanescentes distribuídas mediante sorteio aleatório entre os investidores elegíveis.

Para efeitos da aplicação dos critérios acima, serão consideradas de forma agregada todas as ordens de compra transmitidas pelo mesmo investidor, identificado a partir do respectivo número de identificação fiscal, ainda que tais ordens tenham sido transmitidas a diferentes Agentes de Intermediação e/ou Correspondentes, conforme aplicável. Caso o mesmo investidor transmita a diferentes Agentes de Intermediação e/ou Correspondentes, conforme aplicável, ordens de compra que devam ser satisfeitas por aplicação dos critérios acima, as Acções Objecto da Oferta alocadas a esse investidor serão distribuídas de forma proporcional às ordens de compra que tenha transmitido a cada Agente de Intermediação tendo em conta o número de Acções Objecto da Oferta a adquirir expresso em cada uma dessas ordens. Caso exista lugar a arredondamento por defeito na alocação por Agente de Intermediação, as Acções Objecto da Oferta sobrantes após arredondamento serão atribuídas por sorteio a um dos Agentes de Intermediação aos quais tenham sido transmitidas as ordens em causa.

Caso a quantidade total de Acções Objecto da Oferta efectivamente colocadas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral seja inferior à quantidade total oferecida, ocorrendo uma distribuição incompleta, aplica-se o regime previsto no artigo 184.º do Código de Valores Mobiliários: a Oferta é eficaz relativamente às Acções Objecto da Oferta efectivamente alienadas, permanecendo as restantes na esfera do Oferente.

8. Período e locais de aceitação

As Acções Objecto da Oferta poderão ser adquiridas durante o período que decorrerá entre as 14h00 de 6 de Julho de 2026 e as 15h00 do dia 24 de Julho de 2026, inclusive.

As ordens de compra poderão ser alteradas ou revogadas até três dias antes de findar o prazo da Oferta, ou seja, até às 15h00 de 21 de Julho de 2026, por comunicação aos Agentes de Intermediação, sendo que a partir daquele limite as ordens de compra não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

Em caso de revogação ou alteração da ordem de compra para redução do número de Acções Objecto da Oferta a adquirir, o montante em dinheiro provisionado e à ordem do Agente de Intermediação ao qual a ordem de compra tenha sido transmitida será desbloqueado ou devolvido na medida da revogação ou redução da ordem. As ordens de compra poderão ser apresentadas junto dos seguintes Agentes de Intermediação e/ou Correspondentes, conforme aplicável, podendo ser transmitidas:

(i) à BFA Capital Markets, presencialmente, na respectiva sede (Condomínio Zenith Towers, Via AL

- 16, Torre 2, Piso 11, Talatona, em Luanda), através dos canais digitais, designadamente o (BFA CM Broker) ou por e-mail (unitel2026@cm.bfa.ao) e nos balcões do Banco de Fomento Angola, S.A., sendo as ordens subsequentemente transmitidas pela BFA Capital Markets à BODIVA;
- (ii) à ÁUREA, presencialmente, na respectiva sede (Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda), por e-mail (unitel2026@aurea.ao), ou através dos canais digitais (APPLICA), à qual é possível aceder em <https://www.aurea.ao>;
 - (iii) ao BCGA, presencialmente, na respectiva sede (Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda), na rede *affluent* do BCGA e nos respectivos balcões de atendimento ou por e-mail (unitel2026@caixaangola.ao), sendo as ordens subsequentemente transmitidas pela ÁUREA à BODIVA;
 - (iv) à Standard Invest, presencialmente, na respectiva sede (Inara Business Park & Gardens, Torre 2, Via A2, Município de Talatona, Luanda) ou por e-mail (unitel@standardinvest.co.ao);
 - (v) à Distribuidora Valor – SDVM, (SU), S.A., presencialmente, na respectiva sede (Condomínio Belas Business Park, Edifício Luanda, 6.º Andar, Via A1-Av., Município de Talatona, Luanda), ou por e-mail (comercial@distribuidoravalor.ao);
 - (vi) à Eaglestone - SDVM, S.A., presencialmente, na respectiva sede (Condomínio Belas Business Park, Edifício Luanda, 6.º Andar, Via A1-Av., Município de Talatona, Luanda), ou por e-mail (mercados.sdvm@eaglestone.eu); e
 - (vii) à Hemera Capital Partners Securities - SDVM, S.A., presencialmente, na respectiva sede (condomínio Cidade Financeira, Bloco 3, 6º Andar, via S8, Luanda) por e-mail (frontoffice.sdvm@hemeracapitalpartners.com).

Durante o prazo da Oferta, os Agentes de Intermediação transmitirão diariamente à BODIVA, através dos sistemas de compensação, liquidação e de custódia centralizada de valores mobiliários, as ordens de compra recolhidas, bem como as anulações, revogações e/ou alterações das ordens de compra recolhidas.

A confirmação das ordens transmitidas é disponibilizada pela BODIVA, pela mesma via, imediatamente após o envio do ficheiro pelos Agentes de Intermediação.

9. Resultado da Oferta

Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa que terá lugar, previsivelmente, no dia 27 de Julho de 2026, em hora a designar no

respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da *internet* da BODIVA em www.bodiva.ao.

10. Admissão à negociação no Mercado de Bolsa da BODIVA e/ou MROV

As Acções não se encontram actualmente admitidas à negociação em mercado regulamentado.

O pedido de admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa, que é um mercado regulamentado, será apresentado tão brevemente quanto possível após a aprovação e publicação do Prospecto e, em todo o caso, até ao apuramento dos resultados da Oferta.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa está prevista ocorrer em 29 de Julho de 2026.

Uma vez admitidas as Acções à negociação no Mercado de Bolsa, os investidores podem transaccioná-las livremente.

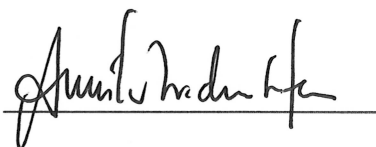
11. Locais de distribuição do Prospecto da Oferta

O Prospecto contém informação essencial sobre o Emitente, as Acções Objecto da Oferta e a Oferta, pelo que este anúncio não dispensa a consulta do Prospecto. O Prospecto foi objecto de aprovação por parte da CMC, encontrando-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede do Emitente, na sede do Oferente e na sede e agências dos Agentes de Intermediação. O Prospecto encontra-se também disponível em formato electrónico nos sítios da *internet* do Emitente (www.unitel.ao), dos Agentes de Intermediação para Assistência e Colocação à Oferta (www.bfacapitalmarkets.ao e www.aurea.ao), do Agente de Intermediação para Assistência e Correspondente da Áurea (www.caixaangola.ao), dos Colocadores (www.standardinvest.co.ao, www.distribuidoravalor.ao, www.eaglestone.eu/pt/securities/ e <https://www.hemeracapitalpartners.com/pt/>), do Correspondente da BFA Capital Markets (<https://www.bfa.ao/>), do Oferente (www.igape.minfin.gov.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao).

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais sobre a Oferta e/ou transmissão das ordens de compra, deverá ser contactado o representante para as relações com o mercado do Emitente, através do e-mail apoioaoinvestidor@unitel.co.ao ou nas agências dos Agentes de Intermediação.

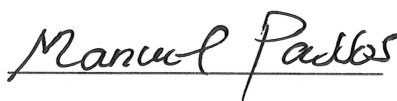
Página de Assinaturas do Anúncio de Lançamento da Oferta Pública de Venda e de Admissão à Negociação no Mercado de Bolsa de Ações gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. de 7.500.000 Ações Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de 5.000 Kwanzas, representativas de 15% do Capital Social da UNITEL, S.A.

Pela **UNITEL, S.A.**, na qualidade de Emitente



Nome: Amílcar Safeca

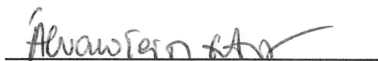
Qualidade: Presidente da Comissão Executiva



Nome: Manuel Passos

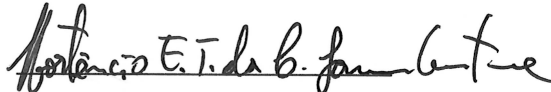
Qualidade: Administrador Executivo

Pelo **Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado**, na qualidade de Oferente



Nome: Álvaro Fernão

Qualidade: Presidente do Conselho de Administração



Nome: Hortêncio Sanumbutue

Qualidade: Administrador Executivo

Pela **BFA Capital Markets – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.**



Nome: Odair Costa

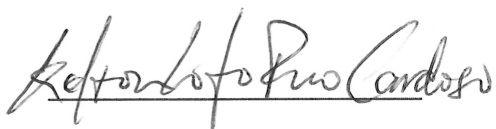
Qualidade: Presidente da Comissão Executiva



Nome: Paulo Graça e Silva

Qualidade: Administrador Executivo

Pela Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.



Nome: Kelson Cardoso

Qualidade: Administrador Executivo



Nome: Kavungo João

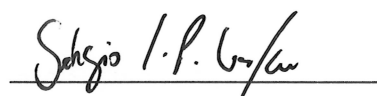
Qualidade: Administrador Executivo

Pelo Banco Caixa Geral Angola, S.A.



Nome: Francisco Santos

Qualidade: Administrador Executivo



Nome: Sérgio Gaspar

Qualidade: Procurador e Representante
para as Relações com o Mercado